



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.931, DE 19 DE Janeiro DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto nº 14.790, de 19 de agosto de 2020, que autoriza e outorga poderes especiais ao Diretor do Departamento de Habitação.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 35.404/2020

DECRETA:

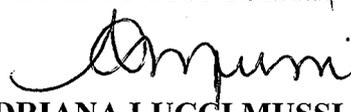
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 14.790, de 19 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam outorgados poderes especiais ao Diretor do Departamento de Habitação, Sr. Noilton Silvestre Ramos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.095.965-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF 055.342.908-62, com endereço na Rua Marconia, nº 559, apto. 41, Cidade de Taubaté-SP, para representar o Prefeito Municipal nos termos descritos no art. 2º deste decreto, em atos relativos ao empreendimento Vale dos Bandeirantes (Loteamento denominado Taubaté F), localizado no perímetro urbano, nesta cidade, constituído por 640 lotes, conforme registro R.1 da matrícula nº 115.681 no Oficial de Registro de Imóvel desta comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de Janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ADRIANA LUCCI MUSSI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 19 de Janeiro de 2021.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO